

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0018 /2000

**“Fica criado o serviço de atendimento ao
cidadão na Câmara Municipal de
Fortaleza”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Serviço de atendimento ao cidadão com a finalidade de atender todas as pessoas que se dirigem a Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 2º - O Serviço de atendimento ao Cidadão funcionará em dois turnos e prestará serviços de informação sobre funcionamento e a competência da Câmara Municipal de Fortaleza. Fará, se for o caso, encaminhamento aos Órgãos Públicos competentes.

Art. 3º - O Serviço de atendimento ao cidadão será composto por funcionários, já existentes, da Câmara Municipal indicados pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
30 DE NOVEMBRO DE 2000**


Vereador FRANCISCO CAMINHA